



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



RESOLUÇÃO Nº 490, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

Transfere temporariamente a Sede da
Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferida a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade para o Anfiteatro Professor Antônio Gonçalves – Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Avenida Wilson Alvarenga nº 830, bairro Carneirinhos, dia 3 de dezembro de 2009, às 18 horas, para realização da Sessão Solene de entrega da Homenagem de Condecoração do Mérito Escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 3 de dezembro de 2009.


Doliris Pereira Machado
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente
ato foi afixado no quadro de avisos desta
Câmara Legislativa, conforme art. 152 da Lei
Orgânica Municipal,

em 4 de dezembro 2009
Divisão de Secretaria